



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Sexta-feira • 22 de Julho de 2022 • Ano X • Nº 2966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **LEI N. 1.103/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022** - Institui a campanha "Esporte Nota 100" no Município de Barra dos Coqueiros e dá outras Providências.
- **REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 41/2022/PMBC.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1.103/2022
(DE 15 DE JULHO DE 2022)**

Institui a campanha “Esporte Nota 100” no Município de Barra dos Coqueiros e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no município de Barra dos Coqueiros, a campanha do incentivo à prática de atividades físicas e esportivas para pessoas maiores de 60 anos, denominada “Esporte Nota 100”, a ser implementada anualmente durante todos os dias do mês de outubro e com atividades esportivas durante todo o ano.

Art. 2º- O “Esporte Nota 100” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Barra dos Coqueiros.

Art. 3º- No “Esporte Nota 100” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I. Promoção de palestra e debates sobre o tema;

II. Incentivar ações que visem orientar e promover a prática de atividades físicas e esportiva para as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, inclusive através de campanhas educativas nas unidades básicas de saúde – UBS.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Inexigibilidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022/PMBC
(Republicado por erro no nome do contratante)

OBJETO: Contratação de show musical com a atração **ADRYANN LIMA & MARCI KEILA**, para apresentação no evento intitulado "Feirinha de Artesanato", no dia 09/07/2022 às 19h, no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

CONTRATADO: **ADRIANO DE JESUS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. 993.412.205-72

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unid. 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Orçamentária:
Ação: 2052 INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS
Natureza de 3390.3900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa:
SubElemento: 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: ART. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

Parecer Jurídico nº. 224 de 07 de julho de 2022.

Ratificado em 07/07/2022.

Barra dos Coqueiros/SE, 07 de julho de 2022

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Rubrica Procedimental)

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
<http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>